



EDITAL Nº 1, DE 18 DE JULHO DE 2025

Bolsas de Formação de Agentes Cultura - EPEC/CULTURA 2025
EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA DE CULTURA - PROJETO MAPA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a **seleção de 1 (um/a) bolsista de cultura e formação de cadastro reserva** para atuar no projeto **CULT- 1041 – Mostra Acadêmica de Produção Audiovisual (MAPA)**, no âmbito do Programa EPEC/CULTURA 2025, destinado a estudantes de graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

1.2 O projeto foi selecionado pelo EDITAL Nº 6, DE 23 DE ABRIL DE 2025 ABERTURA SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CULTURA - EPEC/CULTURA 2025.

1.3 A Formação de Agentes de Cultura possibilita a participação de estudantes em ações propostas por Agentes de Cultura como oportunidade de crescimento e capacitação através de vivência e experimentação.

2. DO PROJETO DE CULTURA

2.1 A Mostra Acadêmica de Produção Audiovisual (MAPA) é um evento dedicado à exibição, promoção e debate de produções audiovisuais desenvolvidas por estudantes universitários, e integra a Mostra de Produção Universitária (MPU) da FURG. Ao mesmo tempo, contribui para inserir a FURG no circuito nacional de produção e difusão audiovisual, consolidando a universidade como agente cultural atuante na formação de públicos, criadores e narrativas comprometidas com a transformação social.

2.2 O projeto tem coordenação de Isadora Ebersol Cruz (DIPED/PROGRAD).

3. DA BOLSA

3.1 A bolsa tem o valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, pagos ao/à bolsista, estando o pagamento condicionado ao efetivo cumprimento das atividades.

3.2 O período de vigência da bolsa será de **01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026**.

3.4 A carga horária do/a bolsista é de 12 horas semanais.

3.5 **A modalidade da bolsa é EPEC Social**, ou seja, destinada a estudantes que atendam aos critérios estabelecidos pela Política de Ações Afirmativas da FURG (Resolução Nº 45/2024/CONSUN, de 13 de dezembro de 2024): Pessoa negra (preta ou parda), Pessoa com deficiência, Pertencente aos povos originários, Quilombolas, rangêneros, oriundos(as) de Escola Pública.

4. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA

4.1 Estar regularmente matriculado/a e frequente nos cursos de graduação em Artes Visuais - Bacharelado ou Licenciatura da FURG.

4.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais/48 mensais para dedicação às atividades do projeto.

4.3. Atender a, no mínimo, um dos seguintes critérios, conforme a Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024:

I. Pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II. Pessoa pertencente aos povos originários (indígenas) aquela que pertença à comunidade indígena no território nacional;

III. Pessoa pertencente a comunidades quilombolas aquela que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares;

IV. Pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

V. Pessoa transgênero aquela que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento; e

VI. Pessoa oriunda de escola pública aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012.

4.4 Poderão, ainda, inscrever-se candidatos/as que não se enquadrem nos critérios da modalidade EPEC Social, para compor cadastro reserva e, caso tenham interesse, atuar voluntariamente no projeto, com direito à certificação e aproveitamento de horas complementares.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo/a candidato/a no período de **18/07/2025 até as 23h59min59s do dia 22/07/2025**, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

5.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

I - Cédula de identidade e do CPF;

II - Comprovante de matrícula atualizado;

III - Comprovante de dados bancários, podendo ser um extrato bancário ou uma foto do cartão, desde que contenha, de forma visível, o número da conta corrente e o número da agência bancária;

IV - Carta de intenções: Documento em que o/a candidato/a deve expor suas motivações para participar do projeto, relacionando-as aos objetivos da Mostra Acadêmica de Produção Audiovisual (MAPA). A carta deve também descrever experiências anteriores relevantes para a atuação proposta, como participação em projetos culturais, produções audiovisuais, organização de eventos, mostras, exposições ou atividades similares, habilidades e competências. Opcionalmente, o/a candidato/a poderá incluir link para portfólio digital ou materiais de referência que complementem as informações apresentadas.

V - Quando a modalidade de concorrência for "Ação Afirmativa", o/a candidato/a deverá anexar o documento comprobatório correspondente à ação afirmativa escolhida, conforme descrito no item 5.3.

5.3 Para se inscrever/concorrer nas vagas destinadas às Ações Afirmativas, o/a candidato/a deverá anexar além dos documentos exigidos no item 5.2, os seguintes documentos comprobatórios (em formato PDF), referente à ação afirmativa escolhida:

I - Pessoa negra (preta ou parda): Deverá confirmar a autodeclaração no ato da inscrição e informar se já foi submetido/a à Banca de Heteroidentificação da FURG. Caso já tenha sido deferido/a, deverá anexar o parecer da banca ou a lista de deferimento de candidatos/as. Se ainda não tiver sido submetido/a à banca será convocado/a ao Procedimento de Heteroidentificação, conforme as normas institucionais, em data prevista no cronograma deste

Edital (item 9). Nesse caso, não será necessário anexar documentação adicional no momento da inscrição.

II - Pessoa com deficiência: deverá anexar laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e conforme exigências do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

III - Pessoa pertencente aos povos originários: deverá anexar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena;

IV - Pessoa pertencente à comunidade quilombola: deverá anexar a declaração de pertencimento étnico quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (presidente e duas lideranças) na qual conste que o/ candidato/a é remanescente quilombola;

V - Pessoa transgênero: deverá anexar carteira de nome social expedida por órgão oficial ou autodeclaração de identidade transgênero preenchida e assinada, com data do ano vigente;

VI. Pessoa oriunda de escola pública: Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

6. DAS ATIVIDADES DO/A BOLSISTA

6.1 Durante o período da bolsa, o/a bolsista atuará no apoio técnico e operacional das ações vinculadas à Mostra Acadêmica de Produção Audiovisual (MAPA) da FURG, participando das seguintes atividades (principais):

I - Organização, curadoria, montagem e execução da 2ª Edição da MAPA

II - Apoio logístico nos dias da mostra

III - Apoio na execução de oficinas e debates itinerantes

IV - Produção de materiais para divulgação e comunicação da MAPA

V - Apoio na montagem e acompanhamento do dispositivo #ACAIXAPRETA durante a mostra ou em mostras itinerantes.

VI - Auxílio na produção do Catálogo MAPA.

VII - Apoio na Implementação de recursos de acessibilidade em materiais.

VIII - Pesquisa e mapeamento da produção audiovisual regional e dados da MAPA

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada em duas etapas:

I - Primeira Etapa – Análise da Carta de Motivação (eliminatória), em que serão avaliados os critérios:

a) Clareza, coesão e adequação da carta de motivação em relação ao projeto;

b) Compatibilidade entre os interesses do(a) candidato(a) e as atividades propostas

c) Percorso acadêmico do estudante em consonância com o projeto de cultura.

d) Experiência na curadoria ou organização de mostras e no campo audiovisual, bem como em softwares de edição de vídeo e imagem.

II - Segunda Etapa – Entrevista (classificatória). Os/as candidatos/as pré-selecionados/as na primeira etapa serão convocados(as) para entrevista presencial a ser realizada no dia 24/07/2025 à tarde. Serão considerados na entrevista:

a) Grau de conhecimento e interesse no campo audiovisual e no projeto;

b) Disponibilidade de horário para as atividades previstas no cronograma;

c) Habilidades de comunicação e de organização;

7.2 Candidatos/as não contemplados/as com bolsa poderão, se manifestarem interesse, compor cadastro reserva e atuar como voluntários/as no projeto, recebendo, neste caso, certificado de participação e horas complementares, conforme regulamentação institucional.

8 DOS DEVERES E DIREITOS DO BOLSISTA

8.1 Além de seguir as orientações e critérios estabelecidos de acordo com a natureza da ação proposta descritos no item 4, caberá ao(a) bolsista:

- I - Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção
- II - Ser estudante matriculado(a) e frequente em curso de graduação da FURG;
- III - Ser titular de Conta Corrente;
- IV - Ter CPF regularizado;
- V - Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa, exceto benefícios da Assistência Estudantil.
- VI - Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;
- VII - Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, dentro da proposta na qual estiver vinculado(a), respeitando a carga horária de 48 horas mensais;
- VIII - Cumprir satisfatoriamente o plano de trabalho estabelecido;
- IX - Comunicar imediatamente ao(à) coordenador(a) eventual desistência da bolsa;
- X - Apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Diretoria de Arte e Cultura/PROEXC, quando solicitado(a);
- XI - Participar do Simpósio de Cultura, durante a Mostra da Produção Universitária da FURG no ano de vigência da bolsa, apresentando, como autor(a) ou coautor(a), a ação a que está vinculado(a);
- XII - Se contemplado(a) por EPEC Social, apresentar as comprovações necessárias quando solicitado(a).

8.2 Durante a vigência da bolsa é garantido ao(à) estudante:

- I - Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
- II - Estar coberto(a) por apólice coletiva de seguro;
- III - Receber certificado de participação na ação de bolsa a que estiver vinculado(a).
- IV - Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à Pró-Reitoria, por escrito, com cópia para a Unidade Acadêmica a qual a proposta estiver vinculada, bem como à coordenação da ação.

8.3 Informações para preenchimento de vagas EPEC Social que sejam constatadas como falsas implicarão em consequências ao(à) coordenador(a) e estudante envolvidos conforme avaliação da PróReitoria de Extensão e Cultura e Diretoria de Arte e Cultura.

8.4 O não cumprimento das atribuições pelo(a) bolsista implicará na sua substituição, a qualquer momento da vigência do contrato de bolsa, mediante solicitação da coordenação.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local

Publicação do Edital	18/07/2025	www.sinsc.furg.br
Período de Inscrições	18/07/2025 a 22/07/2025	www.sinsc.furg.br
Homologação das Inscrições e divulgação do cronograma de entrevistas.	23/07/2025	www.sinsc.furg.br
Realização das entrevistas	24/07/2025 a tarde.	PROGRAD - Prédio das Pró-Reitorias, campus carreiros, FURG.
Divulgação do resultado final	25/07/2025	www.sinsc.furg.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A liberação das bolsas será feita conforme disponibilidade do recurso orçamentário da Universidade destinada ao Programa de Desenvolvimento do Estudante - PDE, na ação de Bolsas EPEC, para o ano de 2025.

10.2 Todas as ações desenvolvidas no projeto quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FURG da seguinte forma: “Apoio: EPEC/PDE/PROEXC/FURG 2025”, juntamente como o logotipo do selo EPEC Cultura

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Rio Grande, 18 de julho de 2025.

Isadora Ebersol Cruz
Coordenadora do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Ebersol Cruz, Servidora**, em 18/07/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0447058** e o código CRC **AC7D10FA**.